

PORTARIA Nº 823, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ARNALDO GUILHERME DE OLIVEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto do Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, código FCPE 101.4.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 825, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar KEILA FROTA DE ALBUQUERQUE VÉRAS, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, código FCPE 101.4, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 848, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor VALMIR GOMES DIAS, Ouvidor-Geral da União, matrícula SIAPE nº 15732014, da Controladoria-Geral da União, de 16 a 22 de maio 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar do "V Congresso Internacional del PRADPI y I Congreso de AGOL - Prácticas sostenibles: de lo local a lo global", que ocorrerá em Madri/Espanha. (00190.102910/2022-50)

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 849, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país, do servidor MARCOS GERHARDT LINDENMAYER, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979606, em exercício na Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, no período de 16 a 22 de maio 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar do "V Congresso Internacional del PRADPI y I Congreso de AGOL - Prácticas sostenibles: de lo local a lo global", que ocorrerá em Madri/Espanha. (00190.102911/2022-02)

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 857, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor Keyne Taniguchi Santos, Coordenador-Geral de Integridade Privada, da Controladoria-Geral da União, no período de 05 a 10 de junho de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar do "43rd Meeting of the OECD Corporate Governance Committee", que acontecerá em Paris, França. (00190.103004/2022-72)

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 869, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor RENATO MACHADO DE SOUZA, Diretor de Acordos de Leniência da Secretaria de Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral da União, no período de 28 de maio a 05 de junho de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar da equipe de trabalho na 4ª fase da implementação da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que acontecerá no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, em Madri, Espanha (00190.110594/2021-17).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 867, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das competências previstas no art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e à vista das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria SE/CGU nº 2.348, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como interlocutores em relação ao tema acesso à informação, no âmbito de suas Unidades Organizacionais:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Marília Ribeiro Lopes de Figueiredo Pereira;

b) Suplentes:

1. Viviane Alice Rocha Aurélio; e

2. Daniella Corrêa da Anunciação;

II - Secretaria-Executiva:

a) Titular: Milena Luz Barbosa; e

b) Suplente: Felipe Mateus Sampaio da Silva;

III - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Simone Ferreira Magalhães; e

b) Suplente: Paulo André Caminha Guimarães Filho;

IV - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) Titular: Luíza Ferreira da Silva;

b) Suplentes:

1. Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini; e

2. Maria de Fatima Rezende;

V - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: Diana Coelho de Lima; e

b) Suplente: Diego Assumpção;

VI - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;

b) Suplentes:

1. Ana Carolina Fuck Fullana; e

2. Karla Camila Menezes Vieira;

VII - Secretaria de Combate à Corrupção:

a) Titular: Keiko Nakayoshi;

b) Suplente:

1. Marcos de Mesquita Filho; e

2. Priscila Bermudes Moraes Coradi;

VIII - Diretoria de Gestão Interna:

a) Titular: Thayanne Ribeiro Rangel; e

IX - Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Maira Hanashiro; e

b) Suplente: Raniere Araujo de Campos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.968, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**PORTARIA Nº 847, DE 2 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.103193/2022-83, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia a RAQUEL LIMA ROMERO, cônjuge do ex-servidor JUAN CARLOS ROMERO DA GRAÇA, aposentado no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1049115, do quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamento nos artigos 217, inciso I, 219, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item "6", todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 23, caput, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a partir de 20.04.2022, data do óbito do instituidor.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 619, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente por meio da Portaria de Pessoal/INPI/Nº 03, de 12 de março de 2021, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 433, de 02 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p.50, de 04 de março de 2022, referente ao Processo nº 52402.003153/2021-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 620, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente por meio da Portaria de Pessoal/INPI/Nº 04, de 12 de março de 2021, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 432, de 02 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 50, de 04 de março de 2022, referente ao Processo nº 52402.003154/2021-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 622, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Instrução Normativa 2105.01 da Companhia Docas do Pará, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 434, de 02 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 50, de 04 de março de 2022, referente ao Processo nº 00190.101697/2022-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 636, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 50 do Manual Disciplinar da CBTU resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, designada pela Portaria nº 1.603, de 7 de julho de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 246, de 02 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 50, de 04 de março de 2022, referente ao Processo nº 00190.105860/2021-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 637, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 2.596, de 12 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 155, Seção 2, p. 57, de 13 de agosto de 2019, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 247, de 2 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 50, de 4 de março de 2022, referente ao Processo nº 00190.107505/2019-22.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

